



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.947

15 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Alteração do Anexo I da Lei nº 1.798, de 27 de outubro de 2015.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.798, de 27 de outubro de 2015, passará a vigorar com nova redação, de acordo com o anexo da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 15 de fevereiro de 2019.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.947 15 DE FEVEREIRO DE 2019 Anexo I

CD-Rom Contendo Plano Municipal de Educação, que também poderá ser encontrado no site: www.joanopolis.sp.gov.br/leis